SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública - Convocação	8

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.285/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 027/18, de 19/09/2018, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo do Município de Itapura-SP, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.815,89 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades do munícipes nas transferências de apoio a manutenção da Assistência Social sendo o valor de R$ 12.000,00 para PAIF (Programa de Assistência Integral à Família) o valor de R$ 19.800,00 para o SCVF Federal (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o valor de R$ 1.015,89 para o IGD-SUAS, conforme abaixo especificado.

RECURSO FEDERAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.00 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.

AÇÃO: 2030 – Assistência Comunitária

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.390.39.00.00-05 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

FICHA 088 R$ 1.015,89

AÇÃO: 2033 – Atividades do Cras

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.390.30.00.00-05 – Material de Consumo

FICHA 102 R$ 6.000,00

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.390.30.00.00-05 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

FICHA 105 R$ 6.000,00

AÇÃO: 2034 – SCFV FEDERAL

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.390.30.00.00-05 – Material de Consumo

FICHA 106 R$ 6.000,00

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.390.39.00.00-05 Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

FICHA 17 R$ 13.800,00

Total Geral: R$ 32.815,89

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa PAIF, SCVF FEDERAL e do IGD SUAS da Assistência Social.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.018 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de setembro de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

LEI N.º 2.286/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 028/18, de 19/09/2018, a seguinte Lei:

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementação parcial do convênio do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental – Transferências de Recursos do Estado, no valor de R$ 267.997,45 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Decreto n° 48.631, de 11-05-2004, Resolução SE n° 27, de 09-05-2011 e Resolução SE n° 28, de 12-05-2011 Convênio 0415/0032/2016 2° Adiantamento, conforme abaixo especificado.

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.04.02 – TRANSPORTE DE ALUNOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 12.361.0040-2.013 Manut das Atividades Transp. de Alunos do Ensino Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO : 361 – Ensino Fundamental

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.30.00.02 – Material de Consumo

Ficha 251 R$ 117.997,45

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.02 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica

Ficha 256 R$ 150.000,00

Total Geral: R$ 267.997,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do Convenio Firmado com a Secretaria de Ensino do Estado de São Paulo (Transporte de Alunos do Ensino Fundamental) no valor de R$ 267.997,45 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.018 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itapura, 19 de setembro de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no lugar publico de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral.

Decretos

Decreto n.º 03067/2018, de 03 de Setembro de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000006

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000009

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.100,00

02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000017

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000021

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R $ 18.000,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000032

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000065

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R $ 17.940,00

02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000097

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.035 - Ficha: 000108

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R$ 7.000,00

02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000111

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R$ 6.200,00

02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000143

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000195

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000256

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000262

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 4.500,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000277

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 38.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000284

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

02.05.02 - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000316

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000347

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.600,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000349

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 113.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000354

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.06.02 - 17.512.0026-1.021 - Ficha: 000363

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 4.100,00

02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000365

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 25.000,00

02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000367

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.000,00

02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000370

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000373

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R$325.440,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$325.440,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000007

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 1.000,00

02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000012

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 2.000,00

02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000013

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$ 1.000,00

02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000015

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 220,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000024

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.440,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000025

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 2.100,00

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000031

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 3.000,00

02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000039

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000078

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

02.03.01 - 08.243.0014-2.031 - Ficha: 000090

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000092

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 67.000,00

02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000098

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

02.03.01 - 08.243.0015-2.036 - Ficha: 000109

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.243.0015-2.036 - Ficha: 000110

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-1.021 - Ficha: 000076

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000083

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.800,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000084

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000086

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 1.400,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000089

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$ 3.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000102

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000105

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000128

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000137

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000148

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000150

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 2.500,00

02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000151

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000168

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000182

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 1.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-1.021 - Ficha: 000184

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 500,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000192

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000196

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.051 - Ficha: 000199

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000208

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000211

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000217

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 500,00

02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000244

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

02.04.12 - 12.361.0020-1.021 - Ficha: 000236

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 200,00

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000250

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000251

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.000,00

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000255

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.04.13 - 12.367.0021-2.057 - Ficha: 000259

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.000,00

02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000270

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.500,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000281

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000301

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.500,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.067 - Ficha: 000304

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00

02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000358

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 27.000,00

02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000362

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.300,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000338

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000340

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 8.600,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000342

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 1.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000351

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00

02.06.01 - 15.541.0025-2.076 - Ficha: 000345

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.200,00

02.06.01 - 15.541.0025-2.076 - Ficha: 000346

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000372

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 4.500,00

02.06.04 - 15.451.0025-2.084 - Ficha: 000385

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000376

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 680,00

02.06.04 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000377

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R $ 1.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000380

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.500,00

02.07.01 - 17.512.0028-1.093 - Ficha: 000421

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R $ 500,00

02.07.01 - 18.541.0029-1.023 - Ficha: 000393

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R $ 500,00

02.07.01 - 18.541.0029-2.087 - Ficha: 000402

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.07.01 - 18.541.0029-2.087 - Ficha: 000403

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$325.440,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02259/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

DECRETO Nº. 3.070/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Sra. SILVIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB II – Artes, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de setembro de 2018, a Sra. Silvia Helena dos Santos Oliveira, RG n.º 46.253.308-6 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB II – Artes, referência 60, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotado junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Efetivo, de acordo com o Regime Jurídico Estatutário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Decreto n.º 03071/2018, de 18 de Setembro de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 32.815,89 (trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 32.815,89 (trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos),

SUPLEMENTAR.

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000088

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.015,89

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000102

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 6.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000105

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000106

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 6.000,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000107

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.800,00

TOTAL DO RECURSO.....R$32.815,89

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$32.815,89

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão por conta do referido Programas PAIF, SCFV FEDERAL e do IGD SUAS da Assistência Social:

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02285/2018, de 18 de Setembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 18 de Setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Decreto n.º 03072/2018, de 19 de Setembro de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 267.997,45 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 267.997,45 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),

SUPLEMENTAR.

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000251

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 117.997,45

02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000256

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R$267.997,45

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$267.997,45

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão por conta do Convenio Firmado com a Secretaria de Ensino do Estado de São Paulo (Transporte de Alunos do Ensino Fundamental)

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02286/2018, de 19 de Setembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 19 de Setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - APROVAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2.019.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em exercício representante do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará no centro de convivência do idoso, no dia 26 de Setembro de 2.018 as 14:00 horas, Audiência Publica para aprovação da LOA – Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2.019.

Itapura, 10 de Setembro de 2.018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura